



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000357

DECRETO Nº 8.607, DE 30 DE dezembro DE 1997

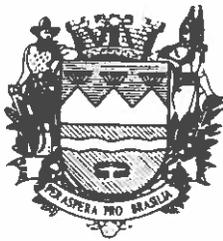
Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação de galeria de águas pluviais

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e vista dos elementos constantes do processo nº 32.161/97,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Décio Migotto ou quem de direito, localizada na Rua Projetada do Loteamento Chácara Silvestre, Bairro do Una e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 2.8.003.105.001, área essa necessária à implantação de galeria de águas pluviais:

Inicia-se no ponto A, distante 370,00m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Projetada e Viela 02 e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SE 44º30' e 40,50m, confrontando com a casa s/nº, do Lote nº 104, daí deflete à direita e segue até o ponto C com SW 45º30' e 4,50m, confrontando com o Córrego; daí deflete à direita e segue até o ponto D com NW 40º30' e 17,30m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto E com NW 43º45' e 23,50m, confrontando nesse trecho (C-E) com área remanescente de propriedade de Décio Migotto; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com NE 45º30' e 3,00, confrontando com a Rua Projetada, perfazendo no perímetro acima uma área de 139,46 metros quadrados.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000358

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1124 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

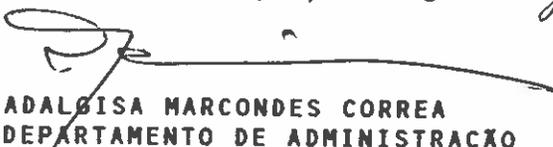
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Engº OSCAR TETSUO URUSHIBATA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado no Departamento de Administração, aos 30 de dezembro de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO